



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 267

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica concedido um auxílio mensal de Cr\$700,00 ao Secretário da Junta de Alistamento Militar deste Município, atualmente, o sr. José Antonio de Souza Dannabella.

Parágrafo único- O auxílio concedido por esta lei, se entende a contar do mês de outubro de 1954, época em que começou a prestar serviços militares, como Secretário da Junta local, o sr. José Antonio Souza Donnabella.

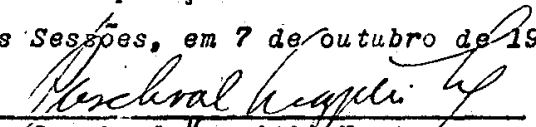
Artigo 2º- A fim de ocorrer às despesas com a satisfação do auxílio concedido, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$10.500,00, referente a 3 meses de ano de 1954 e 12 meses do ano de 1955.

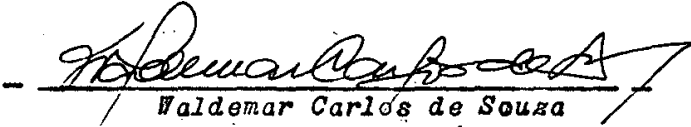
Parágrafo único- O auxílio concedido por esta lei, é de natureza permanente, devendo constar anualmente, nos Orçamentos Municipais.

Artigo 3º- A fim de cobrir o "quantum" do crédito ora aberto (Cr\$10.500,00), fica destinado o recurso oriundo do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1955


Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-